SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/ESF RURAL Nº 042/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF RURAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º, III, alínea "d", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, e inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: - ***MIRNA COELHO DE BARROS*** CPF nº . 927.570.301-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.10.10 a 01.10.2011.
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, *Mirna Coelho de Barros*, Flávio Silvares Espíndola e Alcione Muniz da Silva.

Anastácio – MS, 20 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2631C6D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/ESF Nº 043/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º, III, alínea "d", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, e inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: - ***GIORGIA ALFREDO LIBARONE*** CPF nº . 297.263.988-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.10.10 a 01.10.2011.
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, *Giorgia Alfredo Libarone*, Flávio Silvares Espíndola e Alcione Muniz da Silva.

Anastácio – MS, 20 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:07C2B6CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° III/046/2010

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE nº III/046/2010, para a Aquisição combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para atender os veículos da Secretaria Municipal de saúde, de acordo com as viagens realizadas para a cidade de Campo Grande, no transporte de usuário do (Sistema Único de Saúde), para tratamento de saúde, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 027/2010, marcada para o dia **01/10/2010 às 10:00h**, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 01 de outubro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.
Homologo o resultado proferido pela CPL ao Convite Nº III/046/2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:98F65DD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

Processo Administrativo nº 086/2010
Processo Licitatório nº 073/2010
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório nº. 073/2010, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2010 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a aquisição de materiais Permanentes, tipo móveis, para mobiliar o PSF Vila Izolina e o PSF Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: **Carla Santos Vieira ME,** declarada vencedora do Certame nos itens: **01 a 06 e 09 a 17**, com o valor total de **R$ 14.669,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, **Marileide VIllavicêncio da Cunha - EPP** declarada vencedora do Certame nos itens: **07 e 18**, com o valor total de **R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos trinta e nove reais), Super Dinâmica Brinquedos Pedagógicos LTDA - ME**, declarada vencedora do Certame nos itens: **08 e 19**, com o valor total de **R$ 211,32 (duzentos e onze reais)**.

Camapuã – MS, em 04 de Outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:95B61E83

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

Processo Administrativo nº 086/2010
Processo Licitatório nº 073/2010
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de materiais Permanentes, tipo móveis, para mobiliar o PSF Vila Izolina e o PSF Rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas: **Carla Santos Vieira ME,** declarada vencedora do Certame nos itens: **01 a 06 e 09 a 17**, com o valor total de **R$ 14.669,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**, **Marileide VIllavicêncio da Cunha - EPP** declarada vencedora do Certame nos itens: **07 e 18**, com o valor total de **R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos trinta e nove reais), Super Dinâmica Brinquedos Pedagógicos LTDA - ME**, declarada vencedora do Certame nos itens: **08 e 19**, com o valor total de **R$ 211,32 (duzentos e onze reais)**. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.

Camapuã – MS, em 27 de Setembro de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:969F9282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2010.

Onde se lê: Guia Lopes da Laguna-MS, 05 de maio de 2010.
Leia-se: Guia Lopes da Laguna-MS, 04 de maio de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:044F731E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200/2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"*Dispõe* sobre a redução salarial dos servidores ocupantes de cargos e funções de confiança do Município de Guia Lopes da Laguna – MS e dá outras providências"

CONSIDERANDO o que determina o art. 169, *caput*, da Constituição Federal, ao dispor que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal dos administradores públicos;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 19 da LRF ao determinar que, para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente liquida de 60% para os Municípios;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da LRF, que disciplina que a repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes, percentuais na esfera municipal: 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo;

CONSIDERANDO a obrigação do ente público no sentido de adotar medidas com o fito de adequar a despesa com pessoal às determinações do art. 20 da LRF;

CONSIDERANDO a atual receita corrente líquida do Município de Guia Lopes da Laguna – MS, que não tem atendido às expectativas anuais e médias dos anos anteriores, bem como os limites legais com despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e as providências que devem ser adotadas caso seja excedido ou na iminência de exceder esses limites;

CONSIDERANDO que, para o cumprimento do limite legal com pessoal estabelecido em lei complementar, o Município deverá adotar medidas para o fim de alcança-lo, dentre elas, a redução dos valores atribuídos aos subsídios ou vencimentos dos cargos e funções comissionados, bem como outras medidas administrativas;

JÁCOMO DAGOSTIN, Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar nº. 006/02,

DECRETA

Art.1º. Ficam reduzidos os subsídios do **prefeito e vice-prefeito, Secretários Municipais (DAS1), Chefe de Gabinete (DAS1) e Assessor Jurídico (DAS1)** e os vencimentos (remuneração) dos servidores ocupantes dos cargos de confiança (comissionados) identificados pelo código **DAS2,** no percentual de 10% (dez por cento) sobre sua remuneração disposta na Lei Complementar nº. 37/2010.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 04 de outubro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:63C6848C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. FABRISA FREITAS ARAUJO JACQUES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (tres) dias, a Srª. **FABRISA FREITAS ARAUJO JACQUES**, do cargo de Enfermeira, símbolo XII – A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 22.09.2010 à 24.09.2010, com retorno previsto para 25.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:140D5D75

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. JOAQUIM JOÃO PEDRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, ao Sr. **JOAQUIM JOÃO PEDRO** do cargo de Vigia, símbolo XII – A1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 11.09.2010 à 05.10.2010, com retorno previsto para 06.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A5F10BA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. RITA MARLEY MARTINEZ e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **RITA MARLEY MARTINEZ** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 05.10.2010 à 03.11.2010, com retorno previsto para 04.11.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:592FACA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. AGUINALDO BARROS DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **AGUINALDO BARROS DA SILVA** do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.10.2010 à 30.10.2010, com retorno previsto para 31.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:BE658696

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. RAMONA MENDOZA TOBIAS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 2000/2005, a Srª. **RAMONA MENDOZA TOBIAS**, do cargo de Professora, símbolo PI – C-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009, em substituição convocar o Sr. **FORTUNATA FRANCO CAMILO,** Professor, Símbolo PIV – A-13.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 24.09.2010 à 23.12.2010, com retorno previsto para 24.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:29C47BD5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a convocação da Professora Srª. SOFIA MENDES AVEIRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada por 22 h/a semanais a Srª. **SOFIA MENDES AVEIRO**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental, Símbolo PII-A23, para suprir vaga existente na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 24.09.2010 á 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 27 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9537F93B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a convocação da Professora Srª. EVANDIR DOS SANTOS SOUZA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada por 22 h/a semanais a Srª. **EVANDIR DOS SANTOS SOUZA**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental, Símbolo PIV-A13, para suprir vaga existente na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 04.10.2010 á 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 27 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:258B0639

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, OSEIAS LUCIANO DA SILVA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 80% do vencimento base, ao servidor, **OSEIAS LUCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Símbolo IX – A2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C1358256

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. DIOLANDA VIEIRA DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (tres) dias, a Srª. **DIOLANDA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Assistente Administrativo, símbolo IX – B10, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 23.09.2010 à 25.09.2010, com retorno previsto para 26.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6B51C1A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. GEDENOR GONÇALVES BERTOLA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **GEDENOR GONÇALVES BERTOLA** do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.10.2010 à 30.10.2010, com retorno previsto para 31.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3A5E763D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. JOAQUIM JOÃO PEDRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 15 (quinze) dias, ao Sr. **JOAQUIM JOÃO PEDRO** do cargo de Vigia, símbolo XII – A1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 11.09.2010 à 05.10.2010, com retorno previsto para 06.10.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:253395E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, GILBERTO NEVES DOS SANTOS e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 60% do vencimento base, ao servidor, **GILBERTO NEVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico, Símbolo XI – B10, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:000BA072

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, ALLYSSON DUARTE DA SILVA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 80% do vencimento base, ao servidor, **ALLYSSON DUARTE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:EBB25467

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, ALTAMIRA GARCIA DO COUTO e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 70% do vencimento base, a servidora, **ALTAMIRA GARCIA DO COUTO,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Símbolo IX – A2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:05CB821B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, AROLDO BARBOSA DE LIMA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços", código DAÍ-301, na proporção de 30% do vencimento base, ao servidor, **AROLDO BARBOSA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo IX – B9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F9EB713F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, JOÃO CELSO MUGART DA CUNHA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Secretário da Junta Militar", código DAÍ-301, na proporção de 30% do vencimento base, ao servidor, **JOÃO CELSO MUGART DA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, Símbolo VI – B6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3221F218

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, CRISPIM GONÇALVES MONGELOZ e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços", código DAÍ-301, na proporção de 30% do vencimento base, ao servidor, **CRISPIM GONÇALVES MONGELOZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, Símbolo X – B6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:67E489E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, DIONISIO ROMERO e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Serviços de Liderança", código DAÍ-

301, na proporção de 80% do vencimento base, ao servidor, **DIONISIO ROMERO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Símbolo IX – A5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:21A966D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação da servidora, FLAVIA REGINA MAZUCATO e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Serviços de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 80% do vencimento base, da servidora, **FLAVIA REGINA MAZUCATO,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo IX – A2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3C2E938B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação da servidora, ILKA DOS SANTOS ESCALANTE e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços", código DAÍ-301, na proporção de 50% do vencimento base, da servidora, **ILKA DOS SANTOS ESCALANTE,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Símbolo V – A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E6A55EE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, JEFERSON SCAFF DE MORAES e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviços ", código DAÍ-301, na proporção de 20% do vencimento base, ao servidor, **JEFERSON SCAFF DE MORAES,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Símbolo XII – B6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0183B40F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço de Liderança ", código DAÍ-301, na proporção de 80% do vencimento base, ao servidor, **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo IX – A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8B6B4751

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, JOSE APARECIDO FERNANDES e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 50% do vencimento base, ao servidor, **JOSE APARECIDO FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Símbolo IX – A5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:841F9A07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação a servidora, NEUZA LEAL CABRAL e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 20% do vencimento base, a servidora, **NEUZA LEAL CABRAL,** ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos, Símbolo IV – B6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3B179873

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, NOELI APARECIDO GRANEMANN e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 50% do vencimento base, ao servidor, **NOELI APARECIDO GRANEMANN,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo IX – B6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:737206ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação a servidora, RAMONA LUCIA DUARTE DA SILVA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 50% do vencimento base, a servidora, **RAMONA LUCIA DUARTE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3E44B0ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação a servidora, RAMONA EMILIA COSTA BARBOSA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 20% do vencimento base, a servidora, **RAMONA EMILIA COSTA BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo IX – B9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6C005F47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação a servidora, SONIA REGINA CORREA DA SILVA MARQUES e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 70% do vencimento base, a servidora, **SONIA REGINA CORREA DA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CB931C3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação ao servidor, WILSON MELO ACOSTA e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço de Liderança", código DAÍ-301, na proporção de 80% do vencimento base, ao servidor, **WILSON MELO ACOSTA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A1, lotado no Departamento do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F93F55D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a revogação da concessão da gratificação a servidora, ROSELI DE SOUZA LOURENÇO e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Gratificada denominada "Função Gratificada – Encarregado de Serviço", código DAÍ-301, na proporção de 50% do vencimento base, a servidora, **ROSELI DE SOUZA LOURENÇO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo I – A1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a partir de 01.10.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 04 de Outubro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:75AE1E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 143/2010.
PROCESSO Nº. 123/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e Jose Antonio Rozão.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: Ficha: 196 - 02.14 – Fundo Municipal de investimento social - 02.14.00 – Fundo municipal de investimento social - 08.244.0008.2038.0000 – Gestão das atividades do FMIS - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-a em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2010.
ASSINAM: *José Roberto Felippe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *José Antonio Rozão* (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:45432720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2010

PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E :

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **Gláussia Aparecida Dias Passos**, através da Portaria nº 135/2010.
II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 22 de setembro de 2010 e término em 20 de novembro de 2010, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/09/2010, revogados as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:1211D95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2010

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença, à servidora gestante **Lucélia Pádua**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 20 de setembro de 2010 e término em 17 de janeiro de 2011, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:37E9434C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE ERRATA

Republica-se por incorreção, a portaria nº. 65/2010, de 25 de Agosto de 2010, publicada na edição nº 0161.

Onde se lê

Art. 1º - CONCEDER benefício de **Auxilio Doença**, a servidora Sra. **Maria Elta Batista da Costa,** inscrita sob Matricula nº299, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", Referência "06", lotada na Secretaria de Educação, por 24 (vinte e quatro) dias, com vigência no período de 18/08/2010 a 10/09/2010.

Leia-se

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER benefício de **Auxilio Doença**, a servidora Sra. **Maria Elta Batista da Costa,** inscrita sob Matricula nº299, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", Referência "06", lotada na Secretaria de Educação, por 30 (trinta) dias, com vigência no período de 18/08/2010 a 16/09/2010.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:76D73215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 107/2010
PREGÃ PRESENCIAL Nº. 017/2010

O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerada **VENCEDORA** do certame, a licitante **ENZO VEICULOS LTDA** portadora do **CNPJ n° 05.905.849/0001-40**, com o valor total de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) -** Homologado e Adjudicado: **Albertino Nunes Ferreira -** Prefeito Municipal.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39C15A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2010

Extrato do Contrato de Nº. 078 - 2010 / Processo Administrativo de Nº 107/2010 / Pregão Presencial Nº. 017-2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **ENZO VEICULOS LTDA** / Objeto **Aquisição de um veiculo para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** / Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 4.4.90.52.00-001** / Data da Ratificação: 30 de setembro de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **ENZO VEICULOS LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7722AB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2010

Extrato do Contrato de Nº. 078 - 2010 / Processo Administrativo de Nº 107/2010 / Pregão Presencial Nº. 017-2010 / Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **ENZO VEICULOS LTDA** / Objeto **Aquisição de um veiculo para atender a Secretaria Municipal de Saúde** / Recursos da **Secretaria Municipal de Saúde** / Valor total **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** / Dotação Orçamentária: **50 – 502 – 2010 – 10.302.1010 – 4.4.90.52.00-001** / Data da Ratificação: 30 de setembro de 2010 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e a empresa **ENZO VEICULOS LTDA** – Contratada.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B3B2E4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO n°: 114/2010
MODALIDADE: CONVITE Nº. 038/2010

O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerada **VENCEDORA** do certame, a licitante **NITROSUL NITROGÊNIO LTDA - ME** portadora do **CNPJ n°** 02.626.077/0001-05, com o valor total de **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).**
- Homologado e Adjudicado: **Albertino Nunes Ferreira** - Prefeito Municipal.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6C4C8717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE LICENÇA DA FUNÇÃO PUBLICA

Servidor Solicitante: LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Condição: SEM REMUNERAÇÃO
Motivo: PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO.

Considerando o disposto no artigo 86, VIII, c/c artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Defiro o pedido de licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pelo servidor municipal **LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS**; devendo ser utilizada no período de 27/09/2010 a 26/09/2012.

Intime-se.

Jaraguari - MS, 01 de outubro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:76AE81D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***01 (UM) VEÍCULO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SELENA AUTOMÓVIES LTDA,** classificada com proposta no valor total de R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FF865ABA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2010

Concede Licença Maternidade à servidora THAYS SILVA MORAES.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.
Conceder Licença Maternidade à servidora **THAYS SILVA MORAES,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de agosto de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:ADBD36A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2010

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. ° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 23 de agosto de 2010.

Art. 2. ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:9D1ABAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2010

Nomear a servidora DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe, DI-400, com representação de 65%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de Líder de Equipe, DI-400, com representação de 65%, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C226924C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2010

Concede Licença Maternidade à servidora NADIELY RODRIGUES RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **NADIELY RODRIGUES RIBEIRO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 01 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:687E396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2010

"Designa o servidor Jaime José de Souza para exercer interinamente o cargo de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 01 a 30 de setembro de 2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Gerente de Finanças do Município, durante o período de gozo de férias do titular da pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o período de gozo de férias do Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, Paulo Rogério de Souza Bernardes, nomeia o servidor Jaime José de Souza para assumir interinamente a referida pasta, com cumulação ao seu cargo de tesoureiro municipal;
I – o período de vigência para o exercício interino do cargo de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento será compreendido entre os dias 01 a 30 de setembro de 2010;
II – o servidor ora designado responderá por todos os encargos da pasta no período supra, devendo tomar todas as medidas necessárias para o bom e fiel desempenho do encargo ora assumido;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:683DC5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2010

Revoga Portaria 150/2009 que nomeou a servidora PRISCILA FRANCHINI, para exercer o cargo em Líder de Equipe II, DI – 400, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 150/2009 que nomeou a servidora **PRISCILA FRANCHINI,** para exercer o cargo em Líder de Equipe II, DI – 400, com representação de 100%, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:207BEC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2010

Concede Licença Maternidade à servidora ARIELE DE SOUZA FAUSTINO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ARIELE DE SOUZA FAUSTINO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 01 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C120DDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2010

Nomear a servidora PRISCILA FRANCHINI, para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 35%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **PRISCILA FRANCHINI,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 35%, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:137A1C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2010

Exonera, a pedido, a servidora JOSY LOPO PANIAGO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **JOSY LOPO PANIAGO,** do cargo de Fiscal de Tributos I, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 09 de setembro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:FF60CE75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2010

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Por Idade formulado por OLIVIA MIRA FREIRE, em data de 01 de Setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª.Olivia Mira Freire, Aposentadoria Por Idade, a partir de 01 de Outubro de 2010, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 50, §1° e Art. 40, § 8º,Inciso III alínea "b" da CF/88, e Parecer Jurídico, combinado com o Art. 40 da Emenda Constitucional n°. 41/2003.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas– MS, 01 de Outubro de 2010.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente
Do IPSSQ

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:82B0F7C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 04 de outubro de 2010

Processo Licitatório n° 5116/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 30/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: IVANILDE VIEIRA ALVES - ME, o item de n° 01 no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BA7070A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 43/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Sidrolândia/MS - CCOMSEP
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo: 1° de setembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010, podendo ser renovado por igual período, através de Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: Apoio a Entidades da Sociedade Civil – 04.122.0045.2232.0000
Contribuições – 44.50.41.00
Assinam: Daltro Fiuza e Evaldo Garcia Ferreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CAAB68AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 04 de outubro de 2010

Processo Licitatório n° 5850/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite n° 65/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: CONSTRUENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, os itens de n°s 01 ao 05 no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1AB2E116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), a Medida Provisória N° 494, de agosto de 2010, e,

Considerando a ocorrência de vendaval a noite de 27 de setembro de 2010, as 23:55hs, acompanhado de ventos em alta velocidade, queda abundante de granizo e alto índice de pluviosidade;

Considerando o comprometimento da normalidade viária da área urbana do município, inclusive pela queda de centenas de árvores, estrangulamento do sistema semafórico, fiação de alta e baixa tensão;

Considerando a existência de desabrigados entre a população;

Considerando a ocorrência de danos materiais em grande parte da área urbana e em especial nas edificações públicas;

Considerando a necessidade do restabelecimento das atividades essenciais do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, por 30 (trinta) dias, Situação de Emergência, na área urbana do município, visando o restabelecimento da normalidade administrativa e social.

Art. 2º. Tendo em vista o objeto do presente decreto, ficam as secretarias municipais autorizadas a adotarem as medidas necessárias ao pronto restabelecimento da normalidade dos serviços públicos, bem como ao atendimento emergencial de possíveis vitimados pela catástrofe.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, que em razão da situação excepcional fica publicado no Átrio Municipal.

Três Lagoas/MS, 28 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

* Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FD289BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"ALTERA O DECRETO Nº. 047, DE 29 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei nº. 11.947, de 11 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto nº. 047, de 29 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º. Cada membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCEA4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº024/2010 04 DE OUTUBRO DE 2010

"Disciplina a operacionalização do Processo de Posse dos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Agente de Combate às Endemias/2009 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 028/2009."

ODAIR BIASSI, *Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município*,

RESOLVE:

Artigo 1º- O candidato aprovado no Concurso Público/2009 para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, conforme relação anexa a esta Resolução, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Departamento de Saúde Coletiva, 3º andar, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 667, Centro, Fone: 3929-9900, no dia 06 de outubro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min, munido de Documento de Identidade, a fim de ser encaminhado para a realização de: exame de hemograma completo e exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.
I. Os exames admissionais compatíveis com o cargo de concurso deverão ser realizados no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, no dia improrrogável de 07 de outubro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min.
II - Os Agentes de Combate às Endemias terão que obrigatoriamente serem lotados no setor específico de Combate às Endemias, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006.

Art. 2º - Os documentos necessários para a efetivação do cargo são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da efetivação do cargo):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2010.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 024/10

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINA**	**CLASSIFICAÇÃO**
		L	
ALTAMIR POMPEU DELFINO JUNIOR	75	67,5	33º

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B06EF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/2010 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para os cargos abaixo relacionados conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Departamento de Saúde Coletiva, 3º andar, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 667, Centro, Fone: 3929-9900, no período de 05 a 08 de outubro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo, Hepatite e exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelo candidato.

I. Os exames admissionais compatíveis com o cargo de concurso deverão ser realizados no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, no período improrrogável de 05 a 08 de outubro de 2010 e de 13 a 15 de outubro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min.
***I a.** O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
***I b -** O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2010.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 023/10

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Nível Médio
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA BENETTE	1034447 SSP/MS	160	1
Secretaria Municipal de Administração			
Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série			
CARGO: VIGIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEOVANI MENDES DO AMARAL	560608 SSP/MS	182,5	15
JOSENIL ELIAS DE QUEIROZ	242646451 SSP/SP	182,1	16
JOÃO DOS REIS VILELA	327627554 SSP/SP	182	17
AILTON QUEIROZ BERTOLOT0	1365713 SSP/MS	182	18
CARLOS ANTONIO XAVIER	001279847 SSP/MS	179,75	19
ROGERIO SILVA SANTOS	1269688 SSP/MS	179,5	20
GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	589041 SSP/MS	179	21
RUTEMBERG MARCELINO RODRIGUES	301519 SSP/MS	178	22
MARCOS ROBERTO CANDIDO DE OLVEIRA	000514771 SSP/MS	177,5	23
ANTONIO GOMES DUTRA	254705340 SSP/SP	177,5	24
MARCOS CARLOS DOS SANTOS	1300905 SSP/MS	175,50	25
TIAGO LIMA DE OLIVEIRA	001059638 SSP/MS	175,00	26

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUSANA ADOMAITIS	350380909 SSP/SP	164,95	21
FABRÍCIA TATIANE DA SILVA ZUQUE LEMES	001073738 SSP/MS	164	22
AMANDA FOGAÇA	1185103 SSP/MS	163,95	23
FRANCINE COLOMBO BUENO	25374788 SSP/SP	163,6	24
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FELIPE HEINEN GINDRI	334231 SSP/AC	125	9
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KÁTIA VERÍSSIMO DA SILVA	001017476 SSP/MS	65,2	24
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ARIEL EVANGELISTA MENDONÇA	1337353 SSP/MS	100	6
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BETHÂNIA LINS ROSA	1253427 SSP/MS	136	21
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSELI MOURA	276006938 SSP/SP	120,2	28
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
KÁTIA APARECIDA SCARPARI	001084508 SSP/MS	162,5	18
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DE SOUZA FONSECA	1434965 SSP/MS	103	35
ANDREIA XAVIER PERES	487539217 SSP/SP	102,5	36
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	001263253 SSP/MS	148	2
MARCIO MOREIRA PEREIRA	1112995 SSP/MS	143,5	3

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:22C4CB00